



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

040

AD

Termo de Aditamento ao Contrato nº 179/05

N.º Contrato: 018/2007

Processo Administrativo n.º 498/2007 anexado ao 5/012.125-1 – Convite n.º 038/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de máquinas: retro-escavadeira; pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora e trator de esteira, para execução de pavimentação asfáltica, galerias e águas pluviais, guia e sarjetas, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitalizado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SCALLA SERVIÇOS S/C LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu, na Rua Pinheiro Machado, 137, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.362.268/00001-07, neste ato por seu representante legal, **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE**, portador do RG n.º. 8.646.555-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º. 264.479.086-72, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 498/2007 anexado ao processo n.º. 5/012125-1 convite n.º. 038/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de julho de 2.005**, nos autos do processo administrativo 05/012125-1 – Convite n.º 038/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 498/2007, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de 02 de 2007

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Scalla Serviços S/C Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª